

**UFV****Universidade
Federal de
Viçosa**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br

EDITAL Nº 06/SOC/2026

Processo nº 23114.913033/2026-87

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COLEGIADOS DA UFV

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de maio de 2023, e considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, convoca os estudantes de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do Campus Viçosa para a eleição de seus representantes nos Colegiados da Universidade.

A eleição será realizada conforme as seguintes modalidades e representações, com mandatos iniciando em **9 de outubro de 2026**:

1. No Conselho Técnico de Pós-Graduação (CTP): quatro representantes efetivos e quatro representantes suplentes do *stricto sensu* (total de 4 chapas).
2. No Conselho Técnico de Pós-Graduação (CTP): um representante efetivo e um representante suplente do *lato sensu* (total de 1 chapa).
3. No Conselho Técnico de Pesquisa (CTQ): um representante efetivo e um representante suplente (total de 1 chapa).
4. No Conselho Técnico de Extensão e Cultura (CTEC): um representante efetivo e um representante suplente (total de 1 chapa).
5. No Conselho de Educação a Distância (CEAD): um representante efetivo e um representante suplente (total de 1 chapa).

CALENDÁRIO ELEITORAL

- **17/08/2026** – Divulgação do Edital nº 06/2026.
- **18/08/2026** – Prazo para impugnação do edital.
- **19/08/2026 a 13/09/2026** – Período para solicitação de inscrições, por meio do e-mail: soc-inscricoes@ufv.br.
- **14/09/2026** – Homologação e divulgação das chapas inscritas.
- **15/09/2026** – Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.
- **16/09/2026** – Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação das inscrições homologadas, no endereço: www.ufv.br/soc.
- **28/09/2026 a 29/09/2026** – Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado na página da SOC/UFV: www.ufv.br/soc.
- **30/09/2026** – Divulgação dos resultados.
- **01/10/2026** – Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado.
- **02/10/2026** – Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final, no endereço: www.ufv.br/soc.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. No ato da inscrição, os candidatos ao CTP, CTQ, CTEC e ao Conselho da CEAD deverão se inscrever exclusivamente por meio do envio de e-mail, a partir de suas contas institucionais (@ufv.br), para o endereço soc-inscricoes@ufv.br (e-mail exclusivo para inscrições), solicitando a inscrição e anexando a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento, devidamente preenchidos e assinados, declarando ciência e concordância com as normas estabelecidas neste edital.
2. O responsável pelo envio da documentação deverá incluir o endereço de e-mail de seu companheiro(a) de chapa em cópia (cc), e este deverá responder à mensagem confirmando seu aceite e anuência com a inscrição.
3. Discentes que estejam exercendo mandato em quaisquer outros colegiados da UFV não poderão acumular representações. Caso estejam em mandato vigente e desejem se candidatar às representações previstas neste edital, deverão se comprometer, no ato da inscrição, a renunciar aos mandatos anteriores, sob pena de indeferimento da homologação da chapa.
4. O cumprimento integral dos itens 1, 2 e 3 será requisito indispensável para a homologação das chapas.
5. O Termo de Consentimento é documentação obrigatória, deverá ser preenchido individualmente por cada integrante da chapa e está disponível no site da SOC ([Eleições/Representações](#)).
6. A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor poderá votar em apenas uma das chapas inscritas para cada representação.
7. A eleição ocorrerá por meio do sistema Eleições UFV, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI ([Sistema de Eleições](#)). Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema utilizando seu CPF e senha institucional da UFV.
8. É de responsabilidade de cada votante zelar pelo sigilo de sua senha.
9. Estarão aptos a votar todos os discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação do Campus Viçosa.
10. O mandato dos candidatos eleitos será de 1 (um) ano, com início em 9 de outubro de 2026.
11. Os estudantes de Pós-Graduação poderão compor chapas em apenas uma das representações previstas neste edital.

12. Ao término do processo eleitoral, os estudantes eleitos deverão atender a todas as condições estabelecidas neste edital para que possam tomar posse na representação.
13. Será publicado o resultado final, com a indicação dos nomes dos representantes eleitos.
14. Em caso de empate na eleição, será considerada eleita a chapa cujo representante efetivo estiver há mais tempo matriculado no curso de pós-graduação na UFV. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo representante efetivo for mais velho. O resultado da votação será divulgado no endereço: www.ufv.br/soc.
15. Dentro do período estabelecido neste edital, serão recebidos, exclusivamente, recursos quanto ao resultado da votação, mediante envio de documento assinado contendo a fundamentação do pedido. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: soc-inscricoes@ufv.br.
16. O resultado final da eleição será divulgado no endereço: www.ufv.br/soc.
17. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados da UFV.
18. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos institucionais e demais normativas pertinentes.
19. Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato da SOC, uma Comissão Eleitoral com a incumbência de:
 - Coordenar todo o processo eleitoral;
 - Referendar e divulgar as inscrições dos candidatos;
 - Receber e analisar os recursos interpostos quanto à impugnação das inscrições;
 - Publicar as inscrições homologadas;
 - Supervisionar todo o processo de votação;
 - Apurar os votos e publicar os resultados da votação;
 - Receber e analisar os recursos interpostos acerca da apuração dos votos;
 - Homologar o resultado final da eleição;
 - Publicar o resultado final da eleição;
 - Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no edital de convocação;
 - Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com o edital;
 - Julgar e se manifestar acerca dos casos omissos;
 - Elaborar os relatórios e documentos que circunstanciem todo o processo eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RIBEIRO FURTADO**, **Secretário de Órgãos Colegiados**, em 14/08/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2022098** e o código CRC **7B90C7B3**.

Referência: Processo nº 23114.913033/2026-87

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 2022098